



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Vitória

Segunda-feira • 29 de Janeiro de 2024 • Ano XIX • Nº 2728

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Contratos 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Mauricio Lopes dos Santos / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Santa Cruz da Vitória - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NDG4RDDGQ0VGNTA3NTDGRD

Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA
ESTADO DA BAHIA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

“Termo de Rescisão relativo ao Contrato Administrativo nº. 007/2024 firmado entre o Município de Santa Cruz da Vitória/BA e a Srª CAROLINE ALVES FERREIRA MORENO e dá outras providências”.

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n 14.147.912/0001-03, com sede na Praça Josafá Oliveira Carvalho, n 2 01 - centro, município de Santa Cruz da Vitória - BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Maurício Lopes dos Santos, brasileiro, portador da cédula de identidade n' 1125930110 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 001.506.975-38, residente e domiciliado em Santa Cruz da Vitória - BA, de agora em diante denominado simplesmente LOCATÁRIO, e de outro lado a Srª CAROLINE ALVES FERREIRA MORENO, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade nº 12.838.524-38 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº044.742.555-26, residente e domiciliada neste município, denominada simplesmente LOCADORA.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Constitui objeto do presente instrumento a rescisão amigável do Contrato Administrativo nº. 007/2024, referente a LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A SEDIAR A COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA A SAÚDE E PARA ARMAZENAMENTO DE EQUIPAMENTOS EM DESUSO, DA SECRETARIA DE SAÚDE, LOCALIZADO A RUA IBICARÁI, Nº 100, NO CENTRO DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA -BA, nos termos do art. 74, V, da Lei de nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Com o presente instrumento de DISTRATO, respeitando-se as disposições expressas em suas cláusulas, as partes se dão plena, ampla, geral, irrevogável e irretratável quitação entre si, para nada mais virem a exigir, reclamar, receber ou pleitear, agora e em tempo algum, a qualquer título, em juízo ou fora dele, a partir da data de assinatura deste instrumento, sobre o objeto do Contrato Administrativo nº. 007/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

E, assim sendo, assino o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Cruz da Vitória/BA, 29 de janeiro de 2024.

MAURÍCIO LOPES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL – LOCATÁRIO

CAROLINE ALVES FERREIRA MORENO
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

1. _____
RG de nº:

2. _____
RG de nº:

PRAÇA JOSAFÁ OLIVEIRA CARVALHO, 01- CENTRO/SANTA CRUZ DA VITÓRIA-BA
CEP: 45.725-000- TELEFONE: (73) 3627-2142-CNPJ: 14.147.912/0001-03